



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE JABOTICABAL
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiada à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública. Municipal.– Lei 1058/73 – Estadual 2420/8
Autorização de Funcionamento: Deliberação do CEE 18-78 Resolução SE 82-81 Processo nº 4536/80 DRE/RP
Modalidade de Ensino: Educação Especial – Nível de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rua: Arthur Verri nº 191 – Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP
CEP: 14.887- 018 Fones: (0xx)16-3209-7774 e (0xx) 16 -3209-7777
CNPJ:45.337.185/0001-62 – Inscrição Estadual 391.131.807-114
E-mail: apaejal@terra.com.br



PLANO DE TRABALHO

ÁREA DA ABRANGÊNCIA PELO PROJETO	
Tipo(s) de deficiência (s) atendida(s) pela Entidade	Assinalar a Deficiência atendida pela Entidade (somente 1 alternativa)
Deficiência Intelectual/Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual	
Transtorno do Espectro Autista/Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	
Deficiência Intelectual/ Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista/ Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	X

Ano de Vigência 2021

ENTIDADE PARCEIRA CREDENCIADA

Sigla/denominação: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal

CNPJ: 45.337.185/0001-62

Natureza Jurídica: A APAE de Jaboticabal é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada.

Rua Avenida Arthur Verri, 191 – Nova Jaboticabal

CEP 14.887-018

Cidade/Estado Jaboticabal/SP

Telefone/Fax (16) 3209-7777

e-mail apaejal@terra.com.br



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE JABOTICABAL
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filhada à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública, Municipal.– Lei 1058/73 – Estadual 2420/8
Autorização de Funcionamento: Deliberação do CEE 18-78 Resolução SE 82-81 Processo nº 4536/80 DRE/RP
Modalidade de Ensino: Educação Especial – Nível de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rua: Arthur Verri nº 191 – Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP
CEP: 14.887- 018 Fones: (0xx)16-3209-7774 e (0xx) 16 -3209-7777
CNPJ:45.337.185/0001-62 – Inscrição Estadual 391.131.807-114
E-mail: apaejal@terra.com.br



Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do Credenciamento:

Data: 13/12/2016 Folhas: 25 e 26

INTRODUÇÃO

O Plano tem como finalidade traçar diretrizes para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio permanente/pervasivo, e que não se beneficiam do ensino regular.

O papel das entidades parceiras junto a esses alunos, se fundamenta na instrumentalização do Currículo no sentido de oferecer-lhes a máxima potencialidade com relação à sua autonomia e independência, já que não se beneficiam do currículo regular de uma escola estadual.

Os alunos que apresentam condições de frequentar a escola regular, devem ser encaminhados às escolas estaduais regulares.

OBJETO A SER EXECUTADO

Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente/pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno de Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

PÚBLICO ALVO

Educandos que necessitam de apoio permanente/pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência intelectual e de apoio substancial com Transtorno de Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, organizados conforme segue:

Alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais, de até 29 (vinte e nove) anos e 6 (seis) meses com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE JABOTICABAL
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública. Municipal.– Lei 1058/73 – Estadual 2420/8
Autorização de Funcionamento: Deliberação do CEE 18-78 Resolução SE 82-81 Processo nº 4536/80 DRE/RP
Modalidade de Ensino: Educação Especial – Nível de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rua: Arthur Verri nº 191 – Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP
CEP: 14.887- 018 Fones: (0xx)16-3209-7774 e (0xx) 16 -3209-7777
CNPJ:45.337.185/0001-62 – Inscrição Estadual 391.131.807-114
E-mail: apaejal@terra.com.br



Autista, organizados conforme relação nominal constante do ANEXO II , na seguinte proporção:

1. **10** alunos autistas, agrupados em **3** classes sendo:

- a. ____ Alunos autistas de Nível II, agrupados em ____ classes com até 6 alunos;
- b. **10** Alunos autistas de Nível III, agrupados em **3** classes;

Alunos do Ensino Fundamental até 29 anos e 6 meses com deficiência intelectual e deficiência múltipla associada a deficiência intelectual, organizados conforme segue:

2. **69** alunos com deficiência intelectual, agrupados em classes, sendo:

- a. ____ alunos entre 6 a 10 anos e 11 meses, agrupados em ____ classes com até 10 alunos;
- b. **10** alunos entre 11 e 14 anos e 11 meses, agrupados em **2** classes com até 10 alunos;
- c. **59** alunos entre 15 a 29 anos, agrupados em **7** classes com até 15 alunos;

Total de **10** alunos autistas de Nível II E Nível III, devidamente matriculados no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital).

Total de **69** alunos com Deficiência Intelectual, devidamente matriculados no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital).

Observações:

A assinatura do Novo Termo será mediante a quantidade de alunos listados no Anexo II, sendo que, poderão ser encaminhados novas matrículas de alunos às entidades parceiras ao longo do ano de 2021 obedecendo ao limite quantitativo de até 10% do total de vagas da parceria (Contrapartida da OSC), desde que obedecidos os critérios estabelecidos pela Secretaria.

Ressalta-se, que o encaminhamento de novas matrículas de alunos deverá ser realizado pela Secretaria, por meio da Diretoria de Ensino que verificará o cumprimento dos critérios. Desse modo, os novos alunos não irão compor a listagem do Anexo II (que trata dos alunos já matriculados nas entidades parceiras).



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE JABOTICABAL
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220,816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública. Municipal.– Lei 1058/73 – Estadual 2420/B
Autorização de Funcionamento: Deliberação do CEE 18-78 Resolução SE 82-81 Processo nº 4536/80 DRE/RP
Modalidade de Ensino: Educação Especial – Nível de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rua: Arthur Verri nº 191 – Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP
CEP: 14.887- 018 Fones: (0xx)16-3209-7774 e (0xx) 16 -3209-7777
CNPJ:45.337.185/0001-62 – Inscrição Estadual 391.131.807-114
E-mail: apaejal@terra.com.br



COMPOSIÇÃO DAS SALAS

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente.

Quanto ao aspecto pedagógico as salas devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI).

Quanto ao número de alunos, será ocupada área mínima de 1m² (um metro quadrado) por aluno, não excedendo mais que 80% do espaço físico da sala de aula e serão assim distribuídos conforme as orientações abaixo descritas.

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de, no máximo, 04 anos entre os pares na mesma classe.

As etapas de escolarização na modalidade de Ensino Fundamental se organizam da seguinte forma:

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU MÚLTIPLA ASSOCIADA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- GRUPO I: Escolarização inicial, para alunos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, no mínimo 06 e no máximo 10 alunos por classe.
- GRUPO II: Programa de Educação Especial para o Trabalho ou Programa com atividades socio-ocupacionais, para alunos a partir de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, no mínimo 06 e no máximo 15 alunos por classe.

ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA:

- NÍVEL II: que exige apoio substancial: no máximo, 06 (seis) alunos por classe.
- NÍVEL III: que exige apoio muito substancial: no máximo 04 (quatro) alunos por classe.

Observações:

1. Para a organização das classes com alunos da faixa etária do Ensino Fundamental até 14 (catorze) anos e 11 (onze) meses, deve-se também considerar a idade cronológica com



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE JABOTICABAL
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública. Municipal.– Lei 1058/73 – Estadual 2420/8
Autorização de Funcionamento: Deliberação do CEE 18-78 Resolução SE 82-81 Processo nº 4536/80 DRE/RP
Modalidade de Ensino: Educação Especial – Nível de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rua: Arthur Verri nº 191 – Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP
CEP: 14.887- 018 Fones: (0xx)16-3209-7774 e (0xx) 16 -3209-7777
CNPJ:45.337.185/0001-62 – Inscrição Estadual 391.131.807-114
E-mail: apaejal@terra.com.br



interstício de até 04 (quatro) anos;

- 2. Para a organização das classes com alunos da faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, deve-se também considerar a idade cronológica.**
- 3. Não há impedimento para que os alunos não custeados pelo Estado frequentem as salas em conjunto com os alunos beneficiados pelo Termo de Colaboração.**
- 4. As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria, ratificadas pelo Dirigente de Ensino.**

METAS A SEREM ATINGIDAS

Atender 100% dos alunos, público alvo desta parceria, com qualidade (apoio contínuo com ênfase no Currículo Funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade) de modo a:

- Encaminhar no mínimo, 10% do alunado de até 14 anos custeado pela SEDUC para rede regular de ensino.
As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria, ratificadas pelo Dirigente de Ensino.
- Preparar no mínimo, 10% do alunado com mais de 15 anos custeado pela SEDUC para inserção no mercado de trabalho e encaminhamento dos mesmos.
- Attingir no mínimo 70% de índice positivo na pesquisa de satisfação da população atendida, que será efetuada pela Diretoria de Ensino, conforme previsto no Artigo 58, § 2º, da Lei 13.019/2014.

OBRIGAÇÃO DAS PARTES

I - Da SECRETARIA:



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE JABOTICABAL
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública. Municipal.– Lei 1058/73 – Estadual 2420/8
Autorização de Funcionamento: Deliberação do CEE 18-78 Resolução SE 82-81 Processo nº 4536/80 DRE/RP
Modalidade de Ensino: Educação Especial – Nível de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rua: Arthur Verri nº 191 – Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP
CEP: 14.887- 018 Fones: (0xx)16-3209-7774 e (0xx) 16 -3209-7777
CNPJ:45.337.185/0001-62 – Inscrição Estadual 391.131.807-114
E-mail: apaejal@terra.com.br



- a. Aprovar o quadro docente da OSC, responsável pela execução da parceria;
- b. Encaminhar à OSC os educandos referidos no Público Alvo, bem como receber na rede estadual os alunos da OSC, cuja avaliação pedagógica assim recomendar;
- c. Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações necessárias à execução do objeto da parceria, por intermédio da Diretoria e Ensino;
- d. Repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
 - d.1) **Pessoal (Área Pedagógica) Mínimo 80%**: serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: remuneração dos profissionais, benefícios/direitos trabalhista, desde que expressamente previstos em Acordo Coletivo/Convenção Coletiva de Trabalho (auxílio-alimentação, auxílio-creche, convênio médico, etc.), contribuição social e previdenciária, verbas rescisórias proporcionais ao período da parceria, férias e 13º salário. Quanto ao FGTS será autorizada a dedução apenas dos 8% mensais sobre a remuneração, sendo vedada a dedução da multa do FGTS, que é de responsabilidade do empregador. Aquisição de EPIs necessários ao enfrentamento da pandemia do ` `coronavírus` `, de acordo com o protocolo sanitário estabelecido pelo Plano São Paulo, tais como máscara de tecido, máscara facial de acrílico e luvas.
 - d.2) **Despesas Administrativas – máximo 20%**. Serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: água, luz, telefone, limpeza, material didático escolar. Aquisição de itens e materiais necessários ao enfrentamento da pandemia do ` `coronavírus` `, de acordo com o protocolo sanitário pelo Plano São Paulo, tais como álcool gel token, sabonete líquido e termômetro.
- e. Elaborar e conduzir a execução da política pública;
- f. Emanar diretrizes sobre a política e ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;

II. Da OSC:



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE JABOTICABAL
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública. Municipal.– Lei 1058/73 – Estadual 2420/8
Autorização de Funcionamento: Deliberação do CEE 18-78 Resolução SE 82-81 Processo nº 4536/80 DRE/RP
Modalidade de Ensino: Educação Especial – Nível de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rua: Arthur Verri nº 191 – Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP
CEP: 14.887- 018 Fones: (0xx)16-3209-7774 e (0xx) 16 -3209-7777
CNPJ:45.337.185/0001-62 – Inscrição Estadual 391.131.807-114
E-mail: apaejal@terra.com.br



- a. Ministrará a modalidade de ensino prevista no Objeto, na forma da legislação vigente, de acordo com as diretrizes traçadas pela SECRETARIA, bem como contratar o corpo docente e técnico necessário, assegurando ao atendimento socioeducacional aos educandos;
- b. Garantir vagas aos alunos encaminhados pela SECRETARIA, em qualquer época do ano;
- c. Encaminhar à SECRETARIA os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção em classes comuns da rede estadual, dando continuidade ao atendimento clínico-terapêutico que recebiam na OSC;
- d. Realizar o cadastramento com nomes completos dos alunos beneficiados na parceria junto à SECRETARIA, de acordo com os critérios estabelecidos, mantendo-o atualizado;
- e. Garantir programa socioeducacional aos alunos com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual ou com Transtorno do Espectro Autista, concomitante à Educação Básica, a partir de 15 anos, bem como proporcionar iniciação à educação profissional para aqueles que receberam o Atestado de Terminalidade Específica da Rede Estadual de Ensino;
- f. Garantir, gratuitamente, formação aos profissionais de apoio da SECRETARIA, que atuarão junto aos alunos inseridos nas classes regulares, impossibilitados de agirem de forma autônoma nas atividades escolares e diárias;
- g. Assegurar, gratuitamente, aos professores da Rede Estadual de ensino, que lecionam para alunos com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas nos cursos oferecidos pela OSC, em suas áreas específicas;
- h. Assegurar matrícula de alunos encaminhados pela SECRETARIA, por meio de Diretoria de Ensino, tendo como limite 10% do total de vagas de parceria;
- i. Assegurar às autoridades da SECRETARIA o acesso ao acompanhamento e a avaliação das atividades escolares desenvolvidas na OSC;
- j. Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- k. Apresentar à Diretoria de Ensino relatórios pedagógicos parciais e finais para



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE JABOTICABAL
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filhada à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública. Municipal. – Lei 1058/73 – Estadual 2420/8
Autorização de Funcionamento: Deliberação do CEE 18-78 Resolução SE 82-81 Processo nº 4536/80 DRE/RP
Modalidade de Ensino: Educação Especial – Nível de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rua: Arthur Verri nº 191 – Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP
CEP: 14.887- 018 Fones: (0xx)16-3209-7774 e (0xx) 16 -3209-7777
CNPJ:45.337.185/0001-62 – Inscrição Estadual 391.131.807-114
E-mail: apaejal@terra.com.br



acompanhamento e aprovação dos serviços executados. Após o início da execução dos planos de trabalho, as entidades deverão encaminhar semestralmente os relatórios parciais dos trabalhos desenvolvidos e das metas atingidas.

- I. atender a todos os regramentos pertinentes às instituições privadas vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, considerando inclusive, em virtude da excepcionalidade causada pela pandemia do COVID-19, os termos da Deliberação do Conselho Estadual da Educação - CEE nº177, homologada pela Resolução SEDUC de 18-3- 2020, e demais atos regulamentares expedidos pela Secretaria da Educação.

ANEXOS

Integram o presente Plano de Trabalho

ANEXO I –Etapas de Execução

ANEXO II-Lista de alunos Matriculados em classe de entidades parceiras do ano de 2021.

Indicação do Gestor na Diretoria Ensino

Nome: Renata Larissa Sarti Comar

CPF: 361.884.808-09

RG: 41.479.849-1

Indicação do Gestor da Parceria na Entidade

Nome: Débora Raquel Correia de Souza

CPF: 220.874.128-5

RG: 33.678.244-

CARGO: Diretora Escolar

Jaboticabal, 18 de dezembro de 2020

Jussara Aparecida Ferreira Destri
RG 19.231.839-1
Dirigente Regional de Ensino



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE JABOTICABAL
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Registros: CDC nº2843773 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública. Municipal.– Lei 1058/73 – Estadual 2420/8
Autorização de Funcionamento: Deliberação do CEE 18-78 Resolução SE 82-81 Processo nº 4536/80 DRE/RP
Modalidade de Ensino: Educação Especial – Nível de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rua: Arthur Verril nº 191 – Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP
CEP: 14.887- 018 Fones: (0xx)16-3209-7774 e (0xx) 16 -3209-7777
CNPJ:45.337.185/0001-62 – Inscrição Estadual 391.131.807-114
E-mail: apaejal@terra.com.br



ANEXO I

ETAPAS DE EXECUÇÃO

Equipe do projeto (Recursos Humanos)

Diretor, exigido para todas as entidades, independentemente do número de alunos custeados pela Secretaria de Educação;

Coordenador pedagógico, exigido nas entidades que possuem acima de 50 (cinquenta) alunos (poderá trabalhar com Autismo e Deficiência Intelectual desde que tenha especialização na área que irá atuar);

Professores; Monitores/Professores Auxiliares-Formação mínima dos monitores: Ensino Médio Completo.

APLICAÇÃO DE RECURSOS:

ITENS DE DESPESA	VALORES (R\$)	
	CORRENTE	TOTAL
Pessoal (Área Pedagógica) Mínimo 80%: serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: remuneração dos profissionais, benefícios/direitos trabalhista, desde que expressamente previstos em Acordo Coletivo/Convenção Coletiva de Trabalho (auxílio- alimentação, auxílio-creche, convênio médico, e tc), contribuição social e previdenciária, verbas rescisórias proporcionais ao período da parceria, férias e 13º salário. Quanto ao FGTS será autorizada a dedução apenas dos 8% mensais sobre a remuneração, sendo vedada a dedução da multa do FGTS, que é de responsabilidade do empregador. Aquisição de EPIs necessários ao	R\$ 457.402,11	R\$ 457.402,11



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE JABOTICABAL
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiada à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública, Municipal.– Lei 1058/73 – Estadual 2420/8
Autorização de Funcionamento: Deliberação do CEE 18-78 Resolução SE 82-81 Processo nº 4536/80 DRE/RP
Modalidade de Ensino: Educação Especial – Nível de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rua: Arthur Verri nº 191 – Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP
CEP: 14.887- 018 Fones: (0xx)16-3209-7774 e (0xx) 16 -3209-7777
CNPJ:45.337.185/0001-62 – Inscrição Estadual 391.131.807-114
E-mail: apaejal@terra.com.br



enfrentamento da pandemia do `coronavírus`, de acordo com o protocolo sanitário estabelecido pelo Plano São Paulo, tais como máscara de tecido, máscara facial de acrílico e luvas.		
Despesas Administrativas - máximo 20%. Serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: água, luz, telefone, limpeza, material didático escolar. Aquisição de itens e materiais necessários ao enfrentamento da pandemia do `coronavírus`, de acordo com o protocolo sanitário pelo Plano São Paulo, tais como álcool gel token, sabonete líquido e termômetro.	R\$ 29.992,89	R\$ 29.992,89
TOTAL		

VALOR TOTAL da PARCERIA	R\$ 487.395,00
--------------------------------	-----------------------

Observação: É permitido o remanejamento de recursos entre os itens de despesas (pessoal e administrativa), desde que se aplique o valor mínimo exigido com despesas de pessoal.

QUADRO DE DESEMBOLSO (parcelas iguais)

MÊS	DESEMBOLSO
JANEIRO	R\$121.848,75
MARÇO	R\$121.848,75
JUNHO	R\$121.848,75
SETEMBRO	R\$121.848,75



DIRETORIA DE ENSINO REGIO DE JABOTICABAL

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filhada à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública. Municipal.–Lei 1058/73 – Estadual 2420/80
Decreto. de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86
Rua Profª Ana Ramos de Carvalho nº 691 – Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP
Fones: (0xx)16-3209-7777 e Cel. (0xx) 16-9706-7882
CNPJ:45.337.185/0001-62 – Insc.Estadual 391.131.807-114
apaejal@terra.com.br /www.jaboticabal.apaebrasil.org.br



ANEXO II

LISTA DE ALUNOS MATRICULADOS COM CLASSE DE ENTIDADES PARA PARCERIA EM 2021

Nº	Nome do Aluno	RA	Nascimento
01	ABRAÃO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	113697327-8	18/08/2008
02	ADRIELE CRISTINE CORDEIRO LOPES	103107495-8	14/10/2002
03	ALAN PEREIRA DE SOUZA	045619615-8	22/12/1995
04	ALEXANDRE PALAZZO ARMENTANO	103417387-X	09/05/1996
05	ALLAN GALTTER DE OLIVEIRA	047883713-6	11/04/1994
06	ALLEF HENRIQUE DA SILVA MOURA	112007088-0	31/05/2007
07	ANA EMANUELLE ROCHA DIAS	115026873-6	09/07/2009
08	ANA VITÓRIA PINHO DA ROCHA	111197948-0	15/05/2005
09	BEATRIZ MONISE DIAS LACERDA	105127532-5	20/09/2000
10	BIANCA BALBINO DE MAGALHÃES	048710841-3	20/07/1993
11	BRENO DIONÍSIO CLARO DOS SANTOS	104684429-5	03/10/2001
12	BRUNA APARECIDA NEVES	047819665-9	20/11/1991
13	BRUNO DA SILVA FERREIRA	049733882-8	11/05/1994
14	CARINA CUSTÓDIO DA COSTA	049730045-X	21/01/1994
15	CARLOS EDUARDO PIRES VIDORETTI	049733771-X	23/05/1994
16	CARLOS JOSÉ LUZ NETO	049863156-4	04/08/1997
17	CARLOS WELVIS LEOPOLDINO DE CAMARGO	049863706-2	11/07/1999



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE JABOTICABAL

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filhada à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública. Municipal.–Lei 1058/73 – Estadual 2420/80
Decreto. de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86
Rua Profª Ana Ramos de Carvalho nº 691 – Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP
Fones: (0xx)16-3209-7777 e Cel. (0xx) 16-9706-7882
CNPJ:45.337.185/0001-62 – Insc.Estadual 391.131.807-114
apaejal@terra.com.br /www.jaboticabal.apaebrasil.org.br



18	CÍNTIA GABRIELA MUNIZ	103432683-1	20/12/1999
19	CLARA CORDEIRO CASTRO	113108488-3	31/01/2008
20	DANIELA APARECIDA NATAL HENRIQUE	041315573-0	12/10/1995
21	DENER HENRIQUE GENEROSO DA SILVA	045618607-4	29/07/1995
22	DENIZE LUÍZA ALVES FURTADO	049769092-5	04/05/1995
23	DIEGO DOS SANTOS VIANA DE SOUZA	106570481-1	20/11/2001
24	ERIKA DOS SANTOS VIANA DE SOUZA	106570455-0	24/04/2003
25	FABIO BARROSO DE OLIVEIRA	110518407-9	06/04/2004
26	FELIPE AUGUSTO PIRES	107372001-9	11/08/2002
27	FRANCIELLI AP. DOS SANTOS LORIEL	049733792-7	20/06/1994
28	GABRIEL DOS SANTOS	109551819-7	09/04/2003
29	GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA	100736758-1	28/03/2000
30	GEOVANI GOMES BATISTA	047820118-7	14/10/1992
31	GUILHERME COSTA DE SOUZA	049863187-4	27/08/1998
32	GUSTAVO COSTA SANTOS	115124320-6	20/09/2009
33	HEITOR SAMUEL CAMARGO BORGES	109546754-2	26/04/2004
34	HENRIQUE ZIVIANI FERNANDES	115116472-0	15/08/2011
35	IGOR DIEGO MUNHO DE SOUZA	045617643-3	26/12/1995
36	ISABELA DA SILVA RIBEIRO	048526091-8	16/08/1991
37	JAN KEVIN SOARES DE SOUZA	105127875-2	11/09/2000
38	JOÃO PAULO PONTES	049863247-7	02/11/1997
39	JOEL SILVA BARBOSA	045620434-9	22/10/1996
40	JOÃO PEDRO PEREIRA JUTIS	110797236-X	15/01/2007
41	JOELSON SILVA DE OLIVEIRA	106112444-7	05/06/2000
42	JONEY CARDOSO DA SILVA	049863802-9	07/01/2000
43	JOSEMARA MAGALHÃES	046028219-0	13/07/1992



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE JABOTICABAL

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filhada à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública, Municipal.–Lei 1058/73 – Estadual 2420/80
Decreto. de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86
Rua Profª Ana Ramos de Carvalho nº 691 – Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP
Fones: (0xx)16-3209-7777 e Cel. (0xx) 16-9706-7882
CNPJ:45.337.185/0001-62 – Insc.Estadual 391.131.807-114
apaejal@terra.com.br /www.jaboticabal.apaebrasil.org.br



44	JULIA ODAÍZA PAULO	106020694-8	25/07/2005
45	JUNIOR SOUZA DE CARVALHO	111301940-2	16/06/2007
46	KAIQUE ANTONIO PEREIRA DA SILVA	110204870-7	16/10/2007
47	KELLY CRISTINA DOS SANTOS RAMOS	111197938-8	24/12/2005
48	LAÍS MAYLA SOARES DE SOUZA	048904438-4	20/07/1992
49	LANA CALÇADA CHECHIO	049863813-3	07/09/1998
50	LEONARDO HENRIQUE GRÍCIO	049863671-9	01/03/1996
51	LILIAN DE LIMA XAVIER	049733933-X	01/02/1994
52	MATEUS ROBERTO PONTES FERREIRA	107778441-7	12/08/1999
53	MATHEUS FERREIRA MONTENEGRO	110518416-X	10/05/2005
54	MAYARA GRAZIELE MODESTO	107801979-4	10/03/2007
55	MICHELE AMARAL DE PAULA	048710857-7	01/12/1993
56	MURILO DE OLIVEIRA ALVES	047820631-8	07/05/1992
57	NAIARA NUNES PEREIRA	048710722-6	24/12/1993
58	NATASCHA MARIA GOMES DE SOUSA	110149947-3	01/06/2006
59	NATÁLIA CAROLINE MARTINS	048710725-1	11/01/1993
60	NATÁLIA INÊS DE PAULA GONÇALVES	100736772-6	10/01/2000
61	NICOLE RAÍSSA CARVALHO RESMA	104684634-6	27/07/2002
62	OCTAVIO DE OLIVEIRA MARIANO	112827304-4	30/09/2007
63	PAULO HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA	049865191-5	21/08/1999
64	PEDRO NEGLIA ARMENINI	104594893-7	22/11/1997
65	RAFAEL ARMENTANO SARGI	104595011-7	29/12/1994
66	RAFAELA CRISTINA ROCHA DA SILVA	106031397-2	16/10/2003
67	RAISSA PIANCO DA SILVA	111526646-9	17/08/2006
68	RAYANE OLIVEIRA SANTOS	112236340-0	28/10/2009
69	RAYANE SULAMITA DOS SANTOS OLIVEIRA	111197920-0	06/10/2005



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE JABOTICABAL
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filhada à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública. Municipal.–Lei 1058/73 – Estadual 2420/80
Decreto. de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86
Rua Profª Ana Ramos de Carvalho nº 691 – Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP
Fones: (0xx)16-3209-7777 e Cel. (0xx) 16-9706-7882
CNPJ:45.337.185/0001-62 – Insc.Estadual 391.131.807-114
apaejal@terra.com.br /www.jaboticabal.apaebrasil.org.br



70	ROBSON LUÍS SOARES DA COSTA	049863877-7	08/06/2000
71	SAMUEL DIAS DE OLIVEIRA	109546715-3	21/07/2003
72	TAINARA BORGES DE OLIVEIRA	049863891-1	12/04/1999
73	THAÍS DE JESUS DORNELES	047819978-8	05/06/1992
74	TIAGO FERREIRA LEMES	108676461-4	09/03/2006
75	VITOR JEAN BORGES ALVES	105456598-3	11/09/1997
76	VITÓRIA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO	108660782-X	07/03/2004
77	VIVIANE GOMES DOS SANTOS	048715795-3	19/03/1993
78	WALTER DE SOUZA SANTANA	101043969-8	22/04/1999
79	WEVERTON FREIREGUEDES	113114160-X	02/04/2008

Equipe de Saúde – Interface com a área de Educação

Quadro de Recursos Humanos

Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência na Área de Saúde

Ocupação Profissional	Qtd.	Grau de Escolaridade	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação
Terapia Ocupacional*	05	Superior Completo	30h (cada uma)	CLT
Terapia Ocupacional**	01	Superior Completo	15h	CLT
Psicólogo Clínico*	02	Superior Completo	32h	CLT
Psicólogo Clínico*	03	Superior Completo	40h	CLT
Psicóloga/Gerente de Saúde*	01	Superior Completo	40h	CLT
Fisioterapeuta*	01	Superior Completo	16h	CLT
Fisioterapeuta**	01	Superior Completo	26h	CLT
Fisioterapeuta*	03	Superior Completo	30h	CLT
Fonoaudiologia Clínica*	01	Superior Completo	12h	CLT
Fonoaudiologia Clínica*	01	Superior Completo	32h	CLT
Fonoaudiologia Clínica*	01	Superior Completo	24h	CLT
Fonoaudiologia Clínica*	04	Superior Completo	40h (cada um)	CLT
Fonoaudiologia Clínica */**	01	Superior Completo	40h	CLT
Enfermeiro*	02	Superior Completo	40h	CLT
Técnico em Enfermagem*	02	Ensino Médio Completo	40h (cada um)	CLT
Médico Fisiatra*	01	Superior Completo	16h	CLT
Médico Psiquiatra*	01	Superior Completo	16h (Janeiro a Setembro/2020)	CLT
Médico Psiquiatra*	01	Superior Completo	4h (Janeiro a Abril/2020)	CLT
Médico Psiquiatra*	01	Superior Completo	16h (Setembro a Dezembro/2020)	CLT
A contratar				
Medico Neuropediatra*	01	Superior Completo	12h	CLT



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73

De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80

Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86

Avenida Arthur Verri, nº 191 – Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP – CEP 14.887-018

Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698

CNPJ Nº 45.337.185/0001-62

apaejal@terra.com.br /www.apaejaboticabal.com.br



Medico Neuropediatra*	02	Superior Completo	08h	CLT
Médico Neurologista*	02	Superior Completo	8h	CLT
Médico Neurologista* A contratar	02	Superior Completo	04h (Setembro a Dezembro/2020)	CLT
Médico Geneticista*	01	Superior Completo	4h	CLT
Médico Clínico*	01	Superior Completo	8h	CLT
Nutricionista*	01	Superior Completo	30h	CLT

Obs.: (*) Custeio de Recursos Humanos – Recurso Federal

(**) Custeio de Recursos Humanos – Recurso Municipal

(***) Recurso Próprio – Contrapartida da APAE de Jaboticabal.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

5º ADITAMENTO ao Termo de Colaboração celebrado em 30/12/2016, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a APAE DE JABOTICABAL, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.
 Processo: 871/0056/2016

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Senhor ROSSIELI SOARES DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. 50.619.156-99 SJS/RS, nos termos do artigo 1º, inciso I e II da Resolução 26, de 22/05/2017, doravante designada SECRETARIA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, APAE DE JABOTICABAL, inscrita no CNPJ sob nº 45.337.185/0001-62, com sede em JABOTICABAL, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por CELSO APARECIDO CASSIANO, portador do R.G. nº 8.144.500-3, doravante denominada OSC, observadas as disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelos Decretos nº 61.981/2016, nº 62.294/2016 e nº 63.934/2018 resolvem firmar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo incluir no objeto do Termo de Colaboração o Plano de Trabalho de fls. 1129 / 1144, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado da presente parceria é de R\$ 487.395,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais) programa de trabalho 12.367.0800.5156.0000, onerando a U.O 08001, U.G.E 080313, natureza de despesa 33.50.43.

§ 1º - A SECRETARIA providenciará, se necessário, a previsão nos orçamentos dos exercícios seguintes das dotações correspondentes.

§ 2º - O cálculo da quantia a ser transferida dar-se-á mediante a multiplicação do número de alunos cadastrados e matriculados na entidade parceira, pelo valor fixado pela Secretaria da Educação, a ser estimado no mês de junho do ano anterior ao exercício a que se destina o correspondente repasse, adotando-se como parâmetro o valor anual por aluno, na modalidade educação especial, previsto para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Praça da República, 53 - Centro - São Paulo/SP
 CEP: 01045-903

www.educacao.sp.gov.br






GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

§ 3º - Os valores serão repassados em 4 (quatro) parcelas, nos meses de janeiro, março, junho e setembro e não sofrerão reajustes durante o exercício, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após a aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

§ 4º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo único do artigo 51 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico, que integrará as prestações de contas do Ajuste.

§ 5º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas do objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

§ 6º - Os recursos financeiros recebidos pela OSC destinar-se-ão ao pagamento da remuneração dos professores encarregados da execução das ações do presente ajuste, bem como ao atendimento de outras despesas previstas no artigo 46 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, desde que estejam incluídas no plano de trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração.

§ 7º - Os recursos serão depositados em conta de corrente específica, indicada pela OSC, no Banco do Brasil S/A, observado o artigo 51 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 8º - Os saldos financeiros provenientes da transferência e de sua administração financeira não utilizados na execução deste Termo de Colaboração deverão ser recolhidos por intermédio do Banco do Brasil S.A., de acordo com a legislação vigente.

§ 9º - Para fazer jus ao repasse da primeira parcela do ano seguinte, a OSC deverá ter as prestações de contas das verbas recebidas no ano anterior aprovadas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC elaborará e apresentará à Secretaria a prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto Estadual 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Processo do Termo de Colaboração, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

§ 2º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada por portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma a ser indicada pela Secretaria,

Praça da República, 53 - Centro - São Paulo/SP
CEP: 01045-903

www.educacao.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria da Educação.

§ 4º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no "caput" nesta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria da Educação e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e relação nominal dos atendidos:

1. Prestação de contas parcial: até 15 (quinze) dias antes do repasse da parcela seguinte (segunda, terceira e quarta).
2. Prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente;
3. Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria;

§ 5º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

1. técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 6º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da Secretaria, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente aditamento do Termo de Colaboração será de 01/01/2021 à 31/12/2021.

Praça da República, 53 - Centro - São Paulo/SP
CEP: 01045-903

www.educacao.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

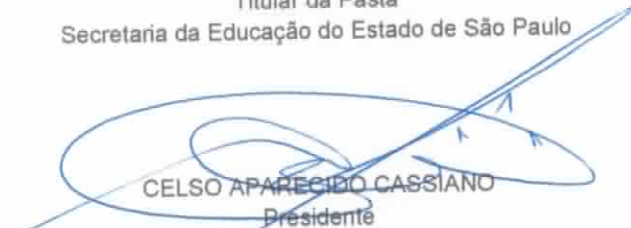
CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração celebrado em 30/12/2016, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Titular da Pasta
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo


CELSO APARECIDO CASSIANO
Presidente
APAE DE JABOTICABAL

Testemunhas:

1. Renata Loman
Nome: Renata Larissa Santi Loman
R.G.: 41.479.949-1
CPF: 361.884.808-09

2. Regis Favorino da Cunha
Nome: Regis Favorino da Cunha
R.G.: 27.709.973-X
CPF: 284.871.488-32

